

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL**7.º Cartório de Registro de Imóveis
de São Paulo**

matricula

23.371

ficha

1

São Paulo, 18 de dezembro de 1980.

IMÓVEL: UMA VAGA, na garagem do "EDIFÍCIO VITÓRIA REGIA", à Avenida Paes de Barros, nº. 1.338, no 33º SUBDISTRITO ALTO DA MOOCA, com a área real de construção de 23,942633m²., a área-comum de 2,442794m², correspondendo-lhe a fração ideal de 1,489936m², no terreno todo. Vaga essa em local indeterminado.

CONTRIBUINTE: nº.032.051.0077-8. (do Aptº. nº5)

PROPRIETÁRIOS: ANTONIO LUIZ ANIELLO CORTAZZO, do comércio, e sua mulher ALCINA TRABULSI CORTAZZO, senhora do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei nº 6.515/77, RG.nºs. 1.203.757 e 1.020.869-SP, CPF. sob o nº. - - 001.428.168-68, domiciliados e residentes nesta Capital, à Avenida Paes de Barros, nº.1.338, aptº nº.5, Alto da Mooca.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº.86.075, deste Cartório.

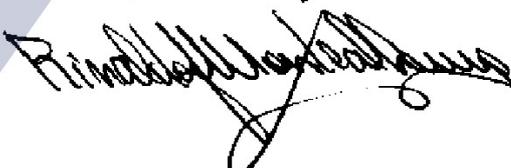


RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
ESCREVENTE AUTORIZADO

R.1-M. 23.371 , em 18 de dezembro de 1.980.

Por escritura de 27-11-1.980, (livro 3.778, fls.12), lavrada no 7º Cartório de Notas da Capital, os proprietários acima - qualificados, TRANSMITIRAM por venda feita a GILBERTO SANTORO brasileiro, securitário, casado pelo regime da comunhão de - - bens, antes da Lei nº.6.515/77, com EUNICE REVOREDO SANTORO, - - RG.nº.5.129.463-SP, e CIC. sob o nº.504.581.328-53, domicilia do e residente nesta Capital, à rua Vicente Romano, nº.100, o IMÓVEL, pelo valor de Cr\$200.000,00.

REGISTRADO POR:



RINALDO JOSÉ MONTEALBANO
ESCREVENTE AUTORIZADO

Av.02- em 11 de julho de 1.991.

Pelo Ofício Of. Liq. nº 787/91, datado de 14 de maio de 1.991, assinado por Eliezer Fernandes Tunala, na qualidade de liquidante da Companhia Internacional de Seguros, recebido nesta data, através da 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, foi comunicado ao Oficial deste Cartório, que os bens do ex-administrador da liquidanda, GILBERTO SANTORO, qualificado no R.01 retro, em virtude de cassação da autorização concedida a aludida Companhia para

- continua no verso -

matricula

23.371

ficha

1

verso

operar em seguros privados, e à vista do disposto no art. 2º da Lei 5.627/70, se tornaram **INDISPONÍVEIS**, não podendo o mesmo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, aliená-los ou onerá-los.


ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Substituto

Av.03- em 27 de agosto de 1.991.

Pelo Ofício Of. INTER nº 094/91, datado de 26 de junho de 1.991, assinado por Roberto Pessanha de Almeida, na qualidade de interventor da COMPANHIA INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, registrado sob o nº 253, no Livro para Registro das Comunicações Relativas a Diretores e Ex-administradores de Sociedades em Regime de Intervenção e Liquidação Extrajudicial, recebido nesta data através da E. 1ª Vara de Registros Públicos da Capital, foi comunicado ao Oficial deste Cartório que, nos termos da Portaria nº 535, de 20 de junho de 1.991, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Economia, Fazenda e Planejamento, publicado no D.O.U. de 24 de junho de 1.991, foi decretada a intervenção na aludida empresa e, em consequência, à vista do disposto nos arts. 71 a 73 da Lei nº 6.435/77 e arts. 95 a 97, do Dec. 81.402/78, os bens de seu ex-administrador GILBERTO SANTORO qualificado no R.01, retro, se tornaram indisponíveis, não podendo o mesmo de qualquer forma, direta ou indireta, aliená-los ou onerá-los.


ANTONIO CARLOS BELATO CÂMARA
Oficial Major

Av. 4, em 25 de MAIG de 2000.

Pelo Ofício Liq. N. 05/2000, de 05 de abril de 2000, assinado por Oswaldo Meyer Fleury, na qualidade de liquidante da CIA. INTERNACIONAL DE PREVIDÊNCIA PRIVADA, recebido através da E. 1ª Vara de Registros Públicos, foi comunicada a esta serventia a liberação da indisponibilidade prevista na averbação nº 3 desta matrícula, que grava os bens do adquirente GILBERTO SANTORO, resultante da liquidação extrajudicial da aludida empresa.


Elcio L. G. Pereira
ESCR. HABILITADO

(continua na ficha 2)

Ademar Fioranelli
OFICIAL

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

23.371

ficha

2

São Paulo, 29 de MAIO de 2000.

(continuação da matrícula nº 23.371)

Av. 5, em 29 de MAIO de 2000.

Pelo Ofício Liq. N. 053/2000, de 05 de abril de 2000, assinado por Oswaldo Meyer Fleury, na qualidade de liquidante da COMPANHIA INTERNACIONAL DE SEGUROS, recebido através da E. 1ª Vara de Registros Públicos, foi comunicada a esta serventia a liberação da indisponibilidade prevista na averbação nº 2 desta matrícula, que grava os bens do adquirente GILBERTO SANTORO, resultante da liquidação extrajudicial da aludida empresa.


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. HABILITADO



R. 6, em 21 de MAIO de 2001.

Pela escritura de 09/03/2001 (livro 5.482, pág. 103), do 7º Tabelião de Notas da Capital, GILBERTO SANTORO, brasileiro, do comércio, RG. nº 5.129.463-SSP-SP, CPF/MF nº 504.581.328-53, e sua mulher EUNICE REVOREDO SANTORO, brasileira, empresária, RG. nº 3.745.388-SSP-SP, CPF/MF nº 163.722.488-59, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na Avenida Paes de Barros nº 1.338, 5º andar, **TRANSFERIRAM** a título de **CONFERÊNCIA DE BENS** para aumento de capital social, à empresa WG INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS S/C. LTDA., CNPJ/MF nº 69.260.966/0001-64, com sede na Cidade de Jujutiba, neste Estado, na rua José Prestes Rosa nº 105, sala 4, o IMÓVEL ao qual foi atribuído o valor de R\$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

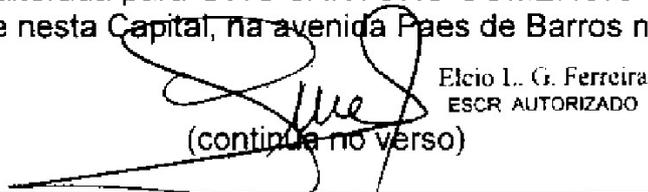

Elcio L. G. Ferreira
ESCR. HABILITADO



Ademair Fioranelli
OFICIAL

Av. 07, em 24 de MARÇO de 2004

À vista da escritura de 18/02/2004 (livro 3294, págs. 283) do 17º Tabelião de Notas desta Capital e do Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social de 31/05/2002, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 131.113/02-1 em data de 27/06/2002, faço constar que a adquirente do R. 06, WG INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EMPRESARIAIS S/C LTDA., teve sua denominação social alterada para GWS SANTORO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., atualmente com sede nesta Capital, na Avenida Paes de Barros nº 1.338, 5º andar.


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

(continua no verso)

matrícula

23.371

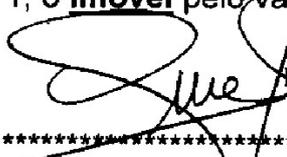
ficha

2

verso

R. 08, em 24 de MARÇO de 2004

Pela escritura de 18/02/2004 (livro 3294, págs. 283) do 17º Tabelião de Notas desta Capital, GWS SANTORO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., qualificada no R. 06 e na Av.07, **VENDEU** a ANDREA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO, brasileira, advogada, RG nº 18.195.455-2-SSP-SP e CPF/MF nº 128.866.818-06 e seu marido com quem é casada sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, FABIO AUGUSTO GENEROSO, brasileiro, advogado, RG nº 8.031.646-3-SSP-SP e CPF/MF nº 091.476.178-10, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Tacomará nº 243, apto. 11, o **imóvel** pelo valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

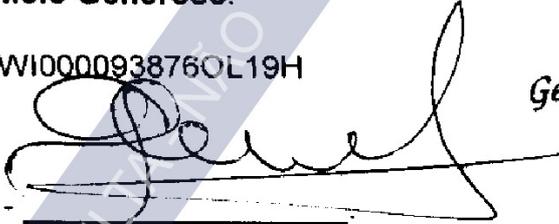


Elcio L. G. Ferreira
ESCR. AUTORIZADO

Av. 09, em 02 de maio de 2019- (PRENOTAÇÃO nº 425.368 de 04/04/2019).

Da Certidão expedida em 04/04/2019, pelo D. Juízo de Direito da 12ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Hipotecária do Sistema Financeiro da Habitação - Espécies de Contratos (**processo nº 0255597-20.2007.8.26.0100**), na qual figuram como **exequente: PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA**, CNPJ/MF nº 48.041.735/0001-90, e como **executados: ANDREA CARLA AYDAR DE MELO GENEROSO**, e seu marido, **FABIO AUGUSTO GENEROSO**, já qualificados, verifica-se que **o imóvel matriculado** (juntamente com o imóvel da matrícula nº 23.370), foi **PENHORADO**. Sendo de R\$258.129,48 (duzentos e cinquenta e oito mil, cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeada depositária, a executada, **Andrea Carla Aydar de Melo Generoso**.

selo: 124594331WI000093876OL19H



Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

PARA SIMPLES CONSULTA EM: www.registradores.onr.org.br